

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2023

GEÓRGIA RAMOS TOMASI, Presidente da Fundação de Assistência Social (FAS), usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas e visando disciplinar normas e procedimentos administrativos nos serviços da FAS,

DETERMINA:

Em cumprimento ao que determina o Decreto do Poder Executivo Nº 22.767 de 09 de outubro de 2023 (assinado pelo Prefeito Municipal, pela Secretária de Governo Municipal e pela Secretária Municipal de Gestão e Finanças), a Direção da FAS estabelece os seguintes prazos:

- 1. A devolução dos pontos e efetividade dos servidores** deverá ser entregue na Unidade de RH **até 04/12/2022 (segunda-feira)**.
- Os arquivos referentes à folha de pagamento de 13º salário deverão ser encaminhados para a Contabilidade **até 08/12/2023 (sexta-feira)**.
- As solicitações para compras e as requisições ao almoxarifado deverão ser entregues nos respectivos setores **até 07/12/2023 (quinta-feira)**.
- Os setores de Compras e Almoxarifado deverão enviar para a Contabilidade as solicitações para **emissão de notas de empenho até 13/12/2023 (quarta-feira)**.
- Os arquivos referentes à folha de pagamento de dezembro deverão ser encaminhados para a contabilidade **até 15/12/2023 (sexta-feira)**.
- As solicitações de dotação ao setor de contabilidade deverão ser encaminhadas no máximo **até dia 13/12/2022 (quarta-feira)**.
- O prazo de entrega das notas fiscais de serviços mensais na Contabilidade será somente no dia 28/12/2023 (quinta-feira) e a emissão das mesmas deverá ser somente neste dia. Não pode haver emissão de notas de serviços mensais anterior a esta data.** Os responsáveis pelo recebimento das mesmas deverão comunicar este prazo aos fornecedores e se responsabilizar pela sua entrega a contabilidade nesta data com os devidos termos de recebimento e documentos necessários conforme o contrato de prestação de serviços.
- O prazo para entrega na Contabilidade das notas fiscais de consumo e outras de serviços que não são mensais, será até o dia 28/12/2023 (quinta-feira).** Os responsáveis pelo recebimento das mesmas deverão comunicar este prazo aos fornecedores e se responsabilizar pela sua entrega a contabilidade até esta data.



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9. O relatório do portal de transparência elaborado pela equipe da Gestão do SUAS deverá ser entregue na contabilidade **até dia 04/01/2024 (quinta-feira)**.

10. As atas de encerramento dos inventários de bens e valores (almojarifado e patrimônio), evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências deverão ser entregues na contabilidade **até o dia 05/01/2024 (sexta-feira)**. **Obs. em três vias originais e assinadas.**

11. Conforme Art. 7º do Decreto Municipal nº 22.272 de 28 de outubro de 2022, os restos a pagar não processados, inscritos até 2023, **deverão ser liquidados ou anulados até 28 de junho de 2024**, não ocorrendo a liquidação ou a anulação dos empenhos, deverá ser encaminhada justificativa para o Setor Contábil assinada pela Presidente desta Fundação.

Estes prazos deverão ser, impreterivelmente, cumpridos até as datas acima determinadas.

A não observância dos prazos determinados acima será apurada em Processo Administrativo, devidamente instruído nos termos da Lei Complementar nº 3.673 de 24 de junho de 1991, sendo os Diretores e Chefias Imediatas responsáveis juntos aos órgãos fiscalizadores.

A ausência de entrega dos documentos e informações previstos nesta Ordem de Serviço, ou a entrega de ambos fora do prazo determinado, constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, sujeitando o responsável à multa prevista no referido dispositivo, sem prejuízo da incidência de outras disposições legais cabíveis.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS, em 16 de outubro de 2023.

Geórgia Ramos Tomasi
Presidente da Fundação de Assistência Social.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sede: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro N. S. de Lourdes
Caxias do Sul – RS CEP 95020-472
Fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br